



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Contrato

Nº 004/2016

TERMO CONTRATUAL EM QUE FIGURAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, FIRMADO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADA NO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Figuram como partes no presente termo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, sito na Rua Paraná, nº 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador **Denis Claudio da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4741-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

29.356.375-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.783.148-50, residente e domiciliado na Rua Bassan Harati, nº 130, Bairro de Jardim Anzai, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08665-010;

E de outro lado como:

CONTRATADA: A empresa individual **LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ, sob o nº 19.486.801/0001-37, com sede na Rua Kaneji Kodama, nº 1620, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Luciano Kiyoshi Harada**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 33.244.649-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 291.130.278-83, domiciliado no endereço retro, têm entre si justo e contratado o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O objeto do presente termo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, firmado por meio de dispensa de licitação, nos moldes do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – Os serviços prestados serão remunerados da seguinte maneira, conforme proposta detalhada anexa, datada de 21 de fevereiro de 2016:

- a) **R\$ 25,00** (*vinte e reais*), pagos para cada lavagem (simples ou completa);
- b) **R\$ 120,00** (*cento e vinte reais*), pagos para cada serviço de higienização interna; e,
- c) **R\$ 120,00** (*cento e vinte reais*), pagos para cada serviço de polimento e cristalização.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fonc: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

1.3 – A descrição detalhada de cada tipo de serviço é a constante da proposta apresentada, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.4 – A fundamentação legal para o presente contrato é o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento tem duração de 12 (*doze*) meses, vigendo da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se no dia 01 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor global estimado do objeto do presente termo é de **R\$ 7.950,00** (*sete mil e novecentos e cinquenta reais*), sendo vedado, durante a vigência, quaisquer reajustes ou correções, a qualquer título.

3.2 – O pagamento do objeto constante na cláusula primeira do presente instrumento será efetuado em 05 (*cinco*) dias, contados da data da apresentação, sujeita à aceitação ou não, de documento fiscal idôneo no Departamento de Compras, Suprimentos e Patrimônio da CONTRATANTE.

3.3 – Em caso de devolução à CONTRATADA, por incorreções da documentação fiscal entregue, fica o prazo aludido no item anterior suspenso, fluindo a partir da entrega de nova documentação, desde que escoimada das causas que determinaram a sua devolução.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016



3/8



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

3.4 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 17.17.17 01.031 7041 4051 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

4.1 – A CONTRATADA assume a responsabilidade, durante o prazo de garantia, pelos serviços executados por seus funcionários, bem como por eventuais danos causados em razão da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

5.1 – Sobre os preços pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA não incidem quaisquer impostos ou taxas, posto que já se encontram computados na parcela devida.

5.2 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários devidos em razão da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta, única e exclusiva, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 – Pela Inobservância das obrigações contratuais, assim como a deficiência ou omissão verificada na execução dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global do presente contrato.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4741-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.2 – No caso de interrupção na execução deste contrato, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, será aplicada à CONTRATADA a multa de 0,1% (*um décimo de por cento*), calculada sobre o valor global do presente contrato, por dia de atraso até o seu reinício.

6.3 – O presente contrato poderá, nas formas da legislação vigente, ser rescindido de forma unilateral e administrativamente pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a. Falir, entrar em concordata e/ou recuperação judicial;
- b. Ter seus diretores e/ou administradores títulos protestados;
- c. Transferir o objeto deste contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- d. Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às atividades assumidas.

6.4 – A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente o direito da CONTRATANTE de rescindir unilateral e administrativamente o presente contrato, nos termos do inciso I, do art. 79, c/c o art. 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

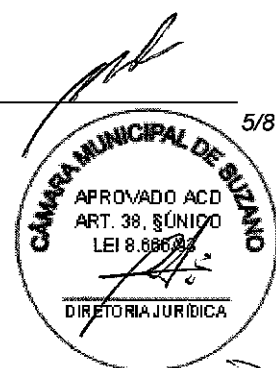
CLÁUSULA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4741-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.1 – A fiscalização, acompanhamento e a atestação dos serviços executados serão realizados pelo Coordenador do Setor de Garagem da CONTRATANTE, nas formas da Lei Licitatória.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Suzano para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.3 – Nada mais havendo, e para constar, lavrou-se o presente termo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, sendo subscritas pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Suzano 01 de março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. **Denis Claudio da Silva**
Presidente

LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883
Sr. **Luciano Kiyoshi Harada**
Proprietário/Empresário Individual

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: **Alexandre Jaquel da Silva**

RG: **20.768.731-6 SSP/SP**

CPF/MF: **187.006.568-95**

Assinatura:

Nome: **Claudio Cesar Rodriguez**

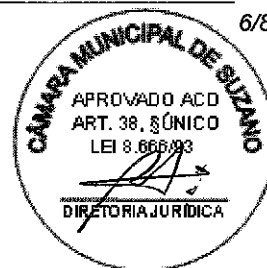
RG: **11.194.651-7 SSP/SP**

CPF/MF: **070.926.888-25**

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016



6/8



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: **LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883**

CNPJ nº: **19.486.801/0001-37**

Contrato nº: **004/2016**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 01 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Denis Claudio da Silva
Presidente

LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883
Sr. Luciano Kiyoshi Harada
Proprietário/Empresário Individual

E-MAILS:

Institucional: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

Pessoal: Denis_filhodopedrinho@hotmail.com

Institucional: orientalmotors@hotmail.com

Pessoal: lucianokharada@gmail.com

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: *LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883*

CNPJ nº: *19.486.801/0001-37*

Contrato nº: *004/2016*

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.*

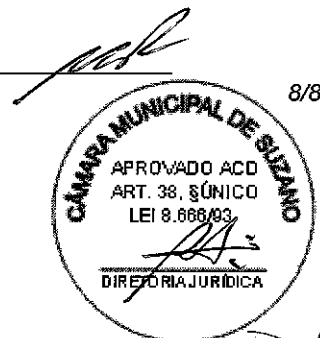
Nome	DENIS CLAUDIO DA SILVA
Cargo	Vereador, Presidente da Câmara Municipal.
RG n.º	29.356.375-5, SSP/SP
Endereço Residencial (*)	Rua Bassan Harati, nº 130, Jardim Anzai – Suzano/SP.
Endereço Comercial	Rua Paraná, 70 – Suzano/SP.
Telefone	(11) 7772-1518 (11) 4744-8000
E-mails:	presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br Denis_filhodopedrinho@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Suzano, 01 de março de 2016

Câmara Municipal de Suzano
Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Contrato nº 004/2016



8/8

BRASIL

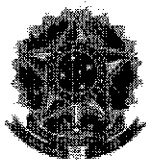
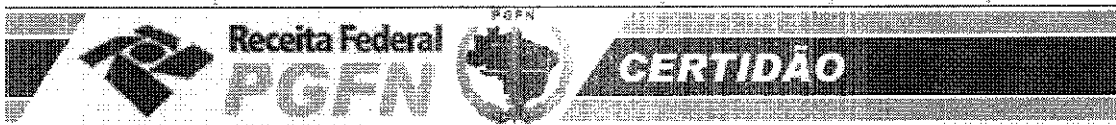
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883
CNPJ: 19.486.801/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:55 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **3BF1.E2AF.9907.F45A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.486.801/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2014
NOME EMPRESARIAL LUCIANO KIYOSHI HARADA 29113027883			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATO FINO HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO ABILIO FERNANDES	NÚMERO 238	COMPLEMENTO	
CEP 08.675-100	BAIRRO/DISTRITO VILA PAIVA	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO orientalmotors@hotmail.com		TELEFONE (11) 4742-1055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/03/2016** às **15:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

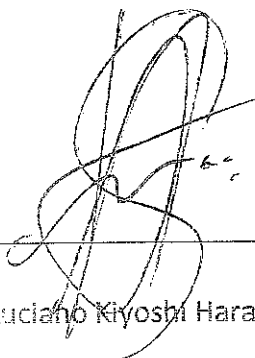
Voltar

REQUERIMENTO

Eu Luciano Kiyoshi Harada, proprietário da empresa Luciano Kiyoshi Harada 29113027883, CNPJ: 19.486.801/0001-37 solicito o prosseguimento contratual de prestação de serviço de limpeza e higienização dos veículos da frota oficial da CAMARA MUNICIPAL DE SUZANO no valor único de R\$25,00 (vinte e cinco reais), para lavagem simples ou completa.

Sem mais.

Suzano, 21 de Janeiro de 2016.



Luciano Kiyoshi Harada

